



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **145792**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 373**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Fração ideal do terreno lote nºs 1 e 2 da quadra B, componente do loteamento Casa Caiada, beneficiado com o Apartamento 302 - Bloco A/2, situado à Av. José Augusto Moreira, 1675, medindo cada lote 15,00m de frente por 30,00m de comprimento, limitando-se frente com o Conjunto Residencial, Casa Caiada, para à Av. José Augusto Moreira; lado direito faz esquina com a Rua Thomaz Guimarães; lado esquerdo limita-se com o prédio nº 1691, Av. José Augusto Moreira, pertencente ao Condomínio Edifício Marisco; e fundos com as casas de nºs 2828, de propriedade de Alsen Luciano Barbosa com o lote de terreno nº 13 da quadra B, loteamento Gervasio Guimarães Gondim, de propriedade de Ana Maria Lucena de Oliveira Cavalcanti e parte da casa de nº 2856, de propriedade de Pe. Miguel Cavalcanti, todos situados à Av. José Carlos de Lima Cavalcanti.

**Dados do Proprietário:** FRANCISCO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, proprietário, residente em Recife.

**Registro Anterior:** Registro anterior nº 21.682, fls. 33, livro 3-CB, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 14 de abril de 1976. O Oficial - João Arruda Marinho dos Santos.

**R-1 - 373** - Nos termos da certidão extraída do processo de nº 3307, datado de 9 de abril de 1976, do livro de Tombo dos imóveis foreiros ao Município de Olinda, sob o nº 35, às fls. 349 de 03 de fevereiro de 1967, foi o imóvel constante da presente matrícula aforado ao **Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, proprietário, residente em Recife, pela Prefeitura Municipal de Olinda, com a obrigação do enfiteuta pagar o foro anual de Cr\$ 20,00 e a não vender ou traspasar a terceiros, sem a prévia licença da aforante a Municipalidade de Olinda. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 14 de abril de 1976. O Oficial - João Arruda Marinho dos Santos.

**R-2 - 373** - Nos termos da certidão extraída do Processo nº 3307 de 9 de 04 de 1976, de Contrato de Resgate de Enfiteuse, lavrado no livro nº 05 as fls. nº 1102 da Secção do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Olinda, o imóvel constante da presente matrícula, foi resgatado a sua enfiteuse, nos termos da Lei Federal nº 5827/72, tendo o enfiteuta, Francisco de Oliveira Cavalcanti, resgatado com o aforante o Município de Olinda, a enfiteuse que mantinha do referido lote de terreno, ficando extinto o vínculo enfiteutico, tendo pago o laudêmio de 2 1/2% sobre a avaliação de Cr\$ 80.000,00 e mais dez pensões anuais de Cr\$ 20,00, num total de Cr\$ 2.200,00 e o imposto de



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

transmissão de 1% sobre Cr\$ 2.200,00, num total de Cr\$ 23,94, pela guia protocolada sob o nº 2019 de 14-04-1976. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 14 de abril de 1976. O Oficial - João Arruda Marinho dos Santos

**R-3 - 373** - Nos termos da escritura Particular de compra e venda com pacto adjeto de abertura de Crédito Garantido por Hipoteca, datado de 27 de abril de 1976, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, corretor de imóveis, e sua esposa **LEDA DE MELO LIMA**, do lar doméstico, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 005.225.894-72, residentes em Recife, por compra feita ao Sr. Francisco de Oliveira Cavalcanti, incorporador e sua esposa Jasmim Saad Cavalcanti, do lar doméstico, inscrito conjuntamente no CPF/MF sob o nº 000.727.454, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes em Recife, pelo preço de Cr\$ 180.012,03 (cento e oitenta mil, doze cruzeiros e três centavos) com a hipoteca abaixo. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 17 de maio de 1976. O Oficial - Carlos Roberto Pitta Marinho - Substituto.

**R-4 - 373** - Nos termos da escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de abertura de crédito garantido por hipoteca, datada de 27 de abril de 1976, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca pelos proprietários José Marques de Lima e sua esposa Lêda de Melo Lima, qualificados no R-1, **à outorgada credora hipotecária a BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.**, instituição financeira privada, com sede na cidade do Recife, à Rua Nova, 363, inscrita no CGC do MF sob o nº 10.925.675/0001, com Carta Patente do Banco Central do Brasil, expedida em 19.09.1967, sob o nº A-67/2687 e registrada na Superintendência de Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação sob o nº 34, sendo o valor do crédito de Cr\$ 160.012,03 (cento e sessenta mil doze cruzeiros e três centavos) correspondente, nesta data a 1.124,944 Unidade Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação (UPC) e equivalente a 338,4063, vezes o maior salário mínimo vigente no País, que os devedores hipotecantes pagarão o empréstimo no prazo de 300 meses, contados a partir de 27 de maio de 1976, em prestações mensais, vencíveis a partir da data da aludida escritura, prestações estas consecutivas, calculadas à Taxa de juros de 10,0% ao ano, à razão de 0,08333% ao mês, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), de que tratam a RC-23/71 e RD 20/72, respectivamente do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco Nacional da Habitação, correspondendo a primeira prestação, nesta data, a Cr\$ 1.728,66 (hum mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) equivalente a 3,6559 vezes o maior salário mínimo vigente no País, e, decrescendo as demais prestações seguintes, aritmeticamente, na razão de 0,0087, do maior salário mínimo do País, de uma para outra. Para os efeitos do artigo 818, do Código Civil Brasileiro, os devedores e a credora dão ao imóvel objeto do presente financiamento o valor de Cr\$ 180.012,03 equivalente, nesta data, a 380,7039 vezes o maior salário mínimo vigente no País. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 17 de maio de 1976. O Oficial - Carlos Roberto Pitta Marinho - Substituto.



**AV-5 - 373** - Nos termos do Decreto-Lei 70 de 21/11/1966 e RD 21/75 do BNH, foi emitida em 27/4/1976, a Cédula Hipotecária Integral representativa de 1º grau, nº 2275/76 - série: PES/AC, em que é emitente: Banorte - Crédito Imobiliário S/A - ?Devedor principal: José Marques de Lima - Favorecido: Banorte Crédito Imobiliário S/a - Condições da Dívida: Dívida inicial Cr\$ 160.012,03 - Data de constituição da dívida: 27/04/1976 - Taxa nominal de juros: 10,0% a.a. - Nº de prestações mensais: 300 - Sistema de Amortização: SAC - Plano de correção: PES - Época para reajustamento das prestações: 60 d.d. s/m. Data de vencimento da 1ª prestação: 27/05/76 - Multa contratual: 10,0% - Valor da 1ª prestação: Cr\$ 1.728,66. Local de pagamento: Recife - PE. Imóvel: já descrito, caracterizado e matriculado. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 17 de maio de 1976. O Oficial - Carlos Roberto Pitta Marinho.

**AV-6 - 373** - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício fornecido pela Credora, datado de 14 de dezembro de 1981, para fazer constar o Cancelamento da Hipoteca do Apartamento nº 302 do Bloco A-2 do Conjunto Residencial Casa Caiada, a que se refere o R-4, bem como da respectiva Cédula Hipotecária. O referido é verdade; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-7 - 373** - Nos termos da escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de Hipoteca, datado de 14 de dezembro de 1981, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **SILVIO BARBOSA DE MORAIS**, funcionário público federal e sua esposa **NEUZA MARQUES DE MORAIS**, do lar, brasileiros, inscritos no CIC nº 000.947.904-00, residentes em, Recife, por compra feita a José Marques de Lima e sua esposa Lêda de Melo Lima, qualificados no R-3, pelo preço de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros). Com a hipoteca abaixo. O referido é verdade; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada escrevi. Olinda, 21 de dezembro de 1981. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-8 - 373** - Nos termos da escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datado de 14 de dezembro de 1981, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca pelos proprietários Silvio Barbosa de Moraes e sua esposa Neuza Marques de Moraes, qualificados no R-07, aos credores José Marques de Lima e sua esposa Leda de Melo Lima, já qualificados, sendo o valor do Crédito Cr\$ 2.430.443,79, equivalente nesta data a 1.961,00000 UPC do BNH. Os devedores pagarão o financiamento no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 26.972,44 calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial PES e em conformidade com o Sistema de Amortização de Coeficiente (q) = o de que tratam as Resoluções nºs 81/80, ambas do BNH, a taxa nominal de juros de 10,0% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano vencendo-se a



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

primeira prestação em 14/01/82. O referido é verdade; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Olinda, 21 de dezembro de 1981. Carlos Roberto Pitta Marinho. Oficial Substituto, Subscrevi.

**AV-9 - 373** - Nos termos do decreto-lei 70 de 21/11/1966 e RD 21/75 do BNH, foi emitida em 14/12/81, a Cédula Hipotecária Integral representativa de 1º grau nº 6739/81 - Série: ACH-PES TP, em que é emitente José Marques de Lima - Devedor Principal: Silvio Barbosa de Moraes - Favorecido - Banorte Crédito Imobiliário S/A - Rua Nova 363 - Recife - CGC nº 10.925.675/0001-03 - Condições Gerais da Dívida - Dívida Inicial Cr\$ 2.430.443,79 - Data de constituição da Dívida: 14/12/81 - Taxa nominal de Juros 10,0% a.a. - Nº de prestações mensais: 240 - Sistema de amortização: R/BNH 73/80 e 81/80 - q = 0 Plano de Correção: PES - Data de vencimento da 1ª prestação: 14/01/82 - Local de pagamento Recife - PE. O referido é verdade; dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Olinda, 21 de dezembro de 1981 - Carlos Roberto Pitta Marinho - Oficial Substituto - Subscrevi.

**AV-10 - 373 - Em 14 de agosto de 1995 - C/Hipototeca** - Nos termos do Item 11, da Céd. Hip. 6739/81 - Serie PES-TP - em 17-07-95 - a Banorte Crédito Imobiliário S/A, na qualidade de última endossatária da Cédula Hipotecária, autorizou a baixa da hipoteca que grava o imóvel caracterizado na presente matrícula, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária AV-09; dou fé. Eu, ?Creuza Ferreira de Moura e Silva, escrevente substituta, a escrevi e subscrevi.

**R-11 - 373 - Em, 26 de novembro de 2008 - COMPRA E VENDA** - Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 04 de setembro de 2008, no livro nº 094, fls. 019/020, no Serviço Notarial Francisco Gomes, desta cidade, os proprietários Silvio Barbosa de Moraes, funcionário público federal aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 415.000-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 000.947.904-00 e sua esposa, Neuza Marques de Moraes, do lar, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 485.566-SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 000.947.904-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Samuel Pinto, nº 77, aptº 702, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, representados por seu procurador substabelecido, Ricardo Souza de Oliveira Maia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.274.362-SSP/PE., inscrito no CPF/MF nº 765.157.454-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 874, aptº 101, no bairro de Jardim Atlântico, nos termos da procuração pública lavrada às fls. 118/118v, do livro nº 021, em data de 26 de agosto de 1997, nas notas do Serviço Notarial FrFrancisco Gomes, desta cidade e substabelecimento posterior lavrado à fls. 141, do livro nº 011, no Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Comarca, em data de 20 de agosto de 2008; venderam o imóvel à **NEIDSON THADEU MEDEIROS DA CUNHA**, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG nº 742.098-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 043.254.274-49 e sua esposa, **MARIA ANGELA DE MELLO CABRAL**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**DA CUNHA**, professora, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 640.326-SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 094.829.334-97, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida José Augusto Moreira, nº 1465, aptº 302, Bloco A-2, Conjunto Residencial Casa Caiada, nesta cidade; **pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 120,00. Eu, (Roseana Souza Alves de Brito) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-12 - 373 - PRENOTADO sob o nº 104320, em data de 21.02.2013 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item Sexto da escritura pública de Compra e venda (R-19), para constar que imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local **sob o nº 1.1020.022.03.0647.0010.0**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em 26/02/2013, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-13 - 373 - PRENOTADO sob o nº 104320, em data de 21.02.2013 - INCLUSÃO DO BAIRRO** - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item sexto da escritura pública de compra e venda (R-19), para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado **no bairro de Casa Caiada**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em 22/02/2013, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-14 - 373 - PRENOTADO sob o nº 104320, em data de 21.02.2013 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item sexto da escritura pública de compra e venda (R-19), para constar que a Convenção do Condomínio do '**Conjunto Residencial Casa Caiada**', encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 63**, às fls.9, do Livro Auxiliar 3, datado de 17/01/1964, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-15 - 373 - EX - OFFICIO** - Procede de ofício a esta averbação, tomando por base a transcrição constante no Livro 3-AL-1, às fls. 57,



sob o nº de ordem 10602, em data de 17/01/1964, desta Serventia, para fazer constar a **edificação do apartamento nº 302**, objeto da presente matrícula. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, o digitei.

**AV-16 - 373 - EX - OFFICIO** - Procedo de ofício a esta averbação, tomando por base a transcrição constante na Convenção de Condomínio, sob o nº 63, às fls.9, do livro Auxiliar 3, em data de 07/12/1971, desta Serventia, para fazer constar a **área total, como sendo 123,86m²**. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, o digitei.

**AV-17 - 373 - EX - OFFICIO** - Procedo de ofício a esta averbação, tomando por base a transcrição constante na Convenção de Condomínio, sob o nº 63, às fls.9, do livro Auxiliar 3, em data de 07/12/1971, desta Serventia, para fazer constar **os cômodos do apartamento**, objeto da presente matrícula, como sendo: sala de jantar/estar, terraço social, circulação interna, 3 quartos sociais, WC e banheiro social, cozinha, terraço de serviço, WC e banheiro de empregada e quarto de empregada. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, o digitei.

**AV-18 - 373 - EX - OFFICIO** - Procedo de ofício a esta averbação, tomando por base a Cópia autêntica da documentação hábil da proprietária MARIA ANGELA DE MELLO CABRAL DA CUNHA, procede-se de ofício a esta averbação, para fazer constar a retificação do seu CPF/MF, **como sendo nº 094.829.334-94**. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, o digitei.

**R-19 - 373 - PRENOTADO sob o nº 104320, em data de 21.02.2013 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 19/02/2013, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 488-E, às fls. 121/122, os proprietários NEIDSON THADEU MEDEIROS DA CUNHA e MARIA ANGELA DE MELLO CABRAL DA CUNHA, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **ALEXANDRE DE MORAES HISSA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da cédula de identidade nº 5.290.474-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.199.574-67, residente e domiciliado na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 1240, apto 102, no bairro de Casa Caiada, deste município, pelo preço de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), sem condições; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 182.900,00; Emitida a D.O.I.. Emol.: R\$ 1.446,06, F.E.R.C.: R\$ 160,88, e T.S.N.R.: R\$ 174,00. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-20 - 373 - PRENOTADO sob o nº 106754, em data de 05.07.2013 - COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob o nº



**8.4444.0393938-1**, com caráter de escritura pública, datado de 28/06/2013, o proprietário ALEXANDRE DE MORAES HISSA, supraqualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **ROSIANE MARIA SANTOS DE PAULA**, brasileira, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade nº 7.010.950-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.273.674-10, residente e domiciliada em Olinda/PE, **pelo preço de R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), pago da seguinte forma: **1)** R\$ 26.500,00, por recursos próprios; e, **2)** R\$ 103.500,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 170.059,78**. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.101244134-7, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.373,76, no Banco CEF, em 04/07/2013; Certidão Positiva com Efeito de Negativa - IPTU nº 040.981, expedida pela mesma Prefeitura, em 11/07/2013; Certidão Negativa de Domínio da União nº 003, selo nº 75667, expedida pela GRPU, em 09/01/2013; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pela síndica do condomínio, em 30/06/2013. Emol.: R\$ 686,38, F.E.R.C.: R\$ 76,27 e T.S.N.R.: R\$ 325,00. Dou fé. **Olinda, 19 de julho de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-21 - 373 - PRENOTADO sob o nº 106754, em data de 05.07.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-20), a proprietária ROSIANE MARIA SANTOS DE PAULA (R-20), e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, **na quantia de R\$ 103.500,00**, pagável no prazo de 360 meses, por meio de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 786,32, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5,5000% ao ano, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 28/07/2013, e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Emol.: R\$ 429,73, F.E.R.C.: R\$ 47,75 e T.S.N.R.: R\$ 258,75. Dou fé. **Olinda, 19 de julho de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-22 - 373 - PRENOTADO sob o nº 148328, em data de 12/07/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO** - Nos termos do Ofício nº 380757/2023, datado de 02/06/2023, no qual a Caixa Econômica Federal, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-21**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 20 de julho de 2023**. Eu, (Anderson da Silva Guedes) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

(Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-23 - 373 - PRENOTADO sob o nº 155989, em data de 16/06/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) -** Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 31/07/2024, feito ao titular desta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para constar o que se segue: **1) SEQUENCIAL:** 1.027775.7 e, **2) CEP DO LOGRADOURO:** 53130-410, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, datada de 20/06/2025. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, **Olinda, 20 de junho de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-24 - 373 - RENOTADO sob o nº 155990, em data de 16/06/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -** Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 05/02/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-21)**. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, **Olinda, 20 de junho de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-25 - 373 - PRENOTADO sob o nº 155989, em data de 16/06/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA -** Nos termos do requerimento datado de 31/07/2024, feito ao titular desta Serventia Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procedê-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude da devedora fiduciante, ROSIANE MARIA SANTOS DE PAULA, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 223705/2023 datado de 04/09/2023; Primeiro, Segundo e Terceiro Edital de Intimação, publicado no Diário Registral em 19/12/2024, 20/12/2024 e 23/12/2024; constante na intimação, acima mencionada, feita a requerimento do credor fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 5880 a qual foi levada a efeito em 01/11/2023, às 10h30min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 27/12/2023; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 160.156,89;



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100810.24.1, expedida pela Secretaria da Fazenda e da Administração, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 3.610,88, em 30/07/2024; Certidão negativa de Débitos – ITBI de nº 041.318, expedida pela Prefeitura local em 06/12/2024; Certidão Negativa de Domínio da União Sei nº 50801723 e código CRC 8A577AE9, emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretária do Patrimônio da União, em 20/05/2025. Emol.: R\$ 850,84, T.S.N.R.: R\$ 449,83, F.E.R.M.: R\$ 9,45, F.U.N.S.E.G.: R\$ 18,91, F.E.R.C.: R\$ 94,54 e ISS.: R\$ 47,27. Dou fé. **Olinda, 20 de junho de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. (NKSCA)

Selo **0073452.ZFX05202501.01462**

Emolumentos Líquidos **R\$ 200,61**

FUNSEG: **R\$ 4,46**

FERM : **R\$ 2,23**

F.E.R.C **R\$ 22,29**

T.S.N.R. **R\$ 44,58**

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Olinda, **20 de junho de 2025.**

**CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO**  
**TABELIÃO E OFICIAL**

<p><b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b></p>
<p><b>Selo: 0073452.ZFX05202501.01462</b></p>
<p><b>Data: 20/06/2025 16:38:39</b></p>
<p>Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a></p>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FXGGR-8K2Q6-TV6B5-8LQVA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FXGGR-8K2Q6-TV6B5-8LQVA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>